



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE LONTRAS



DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024

ANALISA AS CONTAS REFERENTES AO
EXERCÍCIO DE 2022 DA PREFEITURA
MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Lontras, no uso de suas atribuições legais, após análise pela Comissão de Finanças e Orçamento, discussão e aprovação pelo plenário da Câmara, DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovadas, em sua íntegra, as contas referente ao exercício de 2022 do Município de Lontras – SC.

Art. 2º - O Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Lontras - SC, 7 de outubro de 2024.

HUMBERTO KOCH
Presidente da Câmara

O PODER UNIDO É MAIS FORTE